



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 665/2022, de 19.05.2022.

Autoriza a outorga de permissão de uso gratuita de espaços do Parque de Exposições José Bernardino Neto para a Casa de Caridade Santo Antônio, durante a XL EXPO VIRGÍNIA, e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, à Casa de Caridade Santo Antônio, nos termos desta lei, a permissão de uso parcial do Parque de Exposições José Bernardino Neto, por ocasião da realização da XL Exposição Agropecuária de Virgínia (Expo Virgínia 2022), no período de 20 de agosto a 30 de agosto de 2022, evento este promovido e organizado pelo Município de Virgínia.

§ 1º. A permissão de uso de que trata esta lei refere-se exclusivamente aos espaços do Parque de Exposições a serem destinados à exploração de um restaurante, montagem de barracas para venda de alimentos, bebidas e outros produtos autorizados pela Comissão Organizadora do evento, e ainda para a instalação de brinquedos infantis, podendo a permissionária explorar diretamente tais espaços ou arrendá-los a terceiros.

§ 2º. A renda obtida pela permissionária com a venda de produtos ou o arrendamento dos espaços referidos no § 1º deverá ser obrigatoriamente contabilizada como receita da Casa de Caridade e revertida para a manutenção e incremento das suas atividades hospitalares filantrópicas.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata esta lei não gera, para a Casa de Caridade Santo Antônio, nenhuma responsabilidade em relação à organização da Expo Virgínia, cabendo-lhe tão somente as responsabilidades pelo cumprimento das obrigações sanitárias em relação ao restaurante e barracas de alimentos e bebidas, pela segurança dos brinquedos e das instalações a ela concedidas, pela limpeza e higiene dos espaços ocupados, bem como a responsabilidade de exigir dos arrendatários a obtenção de licença prévia das respectivas atividades perante o poder público municipal, inclusive mediante o pagamento das respectivas taxas de licença, conforme as normas municipais.

Parágrafo único. As obrigações de que trata este artigo serão exigidas de forma solidária entre a permissionária e os arrendatários e/ou subcontratados para exploração dos espaços.

Art. 3º. Caberá exclusivamente ao Município a responsabilidade pela organização do evento propriamente dito e por todos os encargos dele decorrentes, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

I – Pela organização e realização dos eventos e atividades agropecuárias (exposição, leilão, torneio leiteiro, etc);


II – Pela organização e realização de eventos artísticos e culturais, tais como shows artísticos, sejam ele gratuitos ou pagos.

Parágrafo único. Para melhor execução das atividades de sua responsabilidade, poderá o Poder Executivo designar, mediante decreto, uma comissão organizadora e coordenadora da XL Expo Virgínia, composta por servidores públicos e cidadãos voluntários, sem prejuízo da obrigatória observância das normas de Direito Público atinentes às compras e contratações, gestão de bens, arrecadação de receitas e realização de despesas, que serão contabilizadas e pagas pelos cofres do Município.

Art. 4º. A Casa de Caridade Santo Antônio deverá apresentar aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como à comunidade virginense, a prestação de contas dos valores por ela arrecadados e das eventuais despesas efetuadas para o atendimento das obrigações de que trata o *caput* do artigo 2º, no prazo de no máximo 30 (trinta) dias após o término do evento.

Art. 5º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 19 de maio de 2022.



Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 19/05/2022



Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.866-49

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 30/05/2022


Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15